

**RES: PROPOSTA ATUALIZADAS**

2 mensagens

financeiro@maismodulos.com.br <financeiro@maismodulos.com.br>
Para: DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>

3 de dezembro de 2020 11:58

Segue documentação

Veja por favor que esta faltando, pois esta não é minha área.

desculpe

Mais Módulos
Venda e Locação

SANDRA BRAZ
Gerente Comercial

✉ comercial@maismodulos.com.br
☎ 65. 99247.9636
☎ 65. 3623.1019
🏠 Av Cel Estevão Torquato da Silva,
920, Pascoal Ramos, Cuiabá, MT,
CEP 78.098-105

Mais Módulos
Venda e Locação
maismodulos.com.br

De: financeiro@maismodulos.com.br <financeiro@maismodulos.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 3 de dezembro de 2020 11:48
Para: 'DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos' <licitacoes@detran.mt.gov.br>
Assunto: PROPOSTA ATUALIZADAS

Boa tarde

Segue as propostas atualizadas, após as 13hs enviarei os documentos .

Mais Módulos
Venda e Locação

SANDRA BRAZ
Gerente Comercial














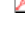
✉ comercial@maismodulos.com.br
☎ 65. 99247.9636
☎ 65. 3623.1019
🏠 Av Cel Estevão Torquato da Silva,
920, Pascoal Ramos, Cuiabá, MT,
CEP 78.098-105

Mais Módulos
Venda e Locação
maismodulos.com.br

15 anexos



CPF - RG - SYLVIO.jpg
81K

-  **5ª ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL.pdf**
1733K
-  **ALVARA 2020.pdf**
263K
-  **CNH SR FERNANDO.pdf**
195K
-  **CNH SYLVIO.pdf**
194K
-  **CNPJ Mais.pdf**
100K
-  **Comprovante Inscrição Estadual.pdf**
10K
-  **CONTRATO SOCIAL - CONSTITUIÇÃO.pdf**
4233K
-  **FALÊNCIA.pdf**
27K
-  **FGTS.pdf**
112K
-  **INSS.pdf**
63K
-  **MUNICIPAL.pdf**
302K
-  **RG CPF MARIO FERNANDO.pdf**
214K
-  **SEFAZ E PGE.pdf**
11K
-  **TRABALHISTA.pdf**
85K

DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>
Para: financeiro@maismodulos.com.br

3 de dezembro de 2020 12:32

Recebido dentro do prazo.

--

Coordenadoria de Aquisições e Contratos
DETRAN/MT
Telefones: (65) 3615-4757 / (65) 3615-4791



(Observação: Esta mensagem tem cunho de comunicação oficial para atos administrativos internos de mero expediente do DETRAN/MT, conforme previsto no artigo 3º da PORTARIA Nº 098/2015/GP/DETRAN/MT, publicada no D.O.E. nº 26528 do dia 07/05/2015).

Antes de imprimir este documento (e/ou seus anexos) analise se é realmente necessário a impressão, pois contamos com seu compromisso na proteção do Meio Ambiente.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
MARIO FERNANDO GONCALVES CAJADO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
MG5732964 PC MG

CPF
755.868.786-15

DATA NASCIMENTO
02/03/1968

FILIACAO
ANTONIO LUIS GONCALVES CAJADO
NAIR GONDIM CAJADO

PERMISSAO ACC CAT. HAB
 AD

N° REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
01585024530 28/11/2022 14/06/1991

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Mario Fernando Cajado

LOCAL DATA EMISSAO
CUIABA, MT 06/12/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
 Fernanda Martin Lopes
 Diretor de Habilitação - Detran/MT
15094966408
MT632336617

MATO GROSSO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1558472008

PROIBIDO PLASTIFICAR
1558472008

DF AC AL AD AM AP AR ES GO MA MT MS MG PA PB PE PI RJ RN RS RO RR TO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
JOSE SYLVIO GONCALVES JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
17130557 SSP MT

CPF
750.970.876-15

DATA NASCIMENTO
28/06/1969

FILIAÇÃO
JOSE SYLVIO GONCALVES
MARIA HELENA RESENDE
GONCALVES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
D

N° REGISTRO
01323308184

VALIDADE
27/11/2022

1ª HABILITAÇÃO
23/01/1992

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Jose Sylvio Gonçalves Jr

LOCAL
CUIABA, MT

DATA EMISSÃO
06/12/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
 Fernanda Martin Lopes
 Diretor de Habilitação - Dstran/MT
46018684766
MT632336498

MATO GROSSO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1558472154

PROIBIDO PLASTIFICAR
1558472154

DFACAD... CEESGO...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE FAIVA



Jose Sylvio Gonçalves Jr

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

1713055-7

DATA DE
EMISSÃO

16/04/2003

NOME JOSE SYLVIO GONCALVES JUNIOR

RESIDÊNCIA

JOSE SYLVIO GONCALVES

MARIA HELENA RESENDE GONCALVES

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

MIRAI-MG

28/06/1968

DOC. ORDEM

C. N. ASC. LIV. 56 FLS. 106V

TERM 15046 MIRAI-MG

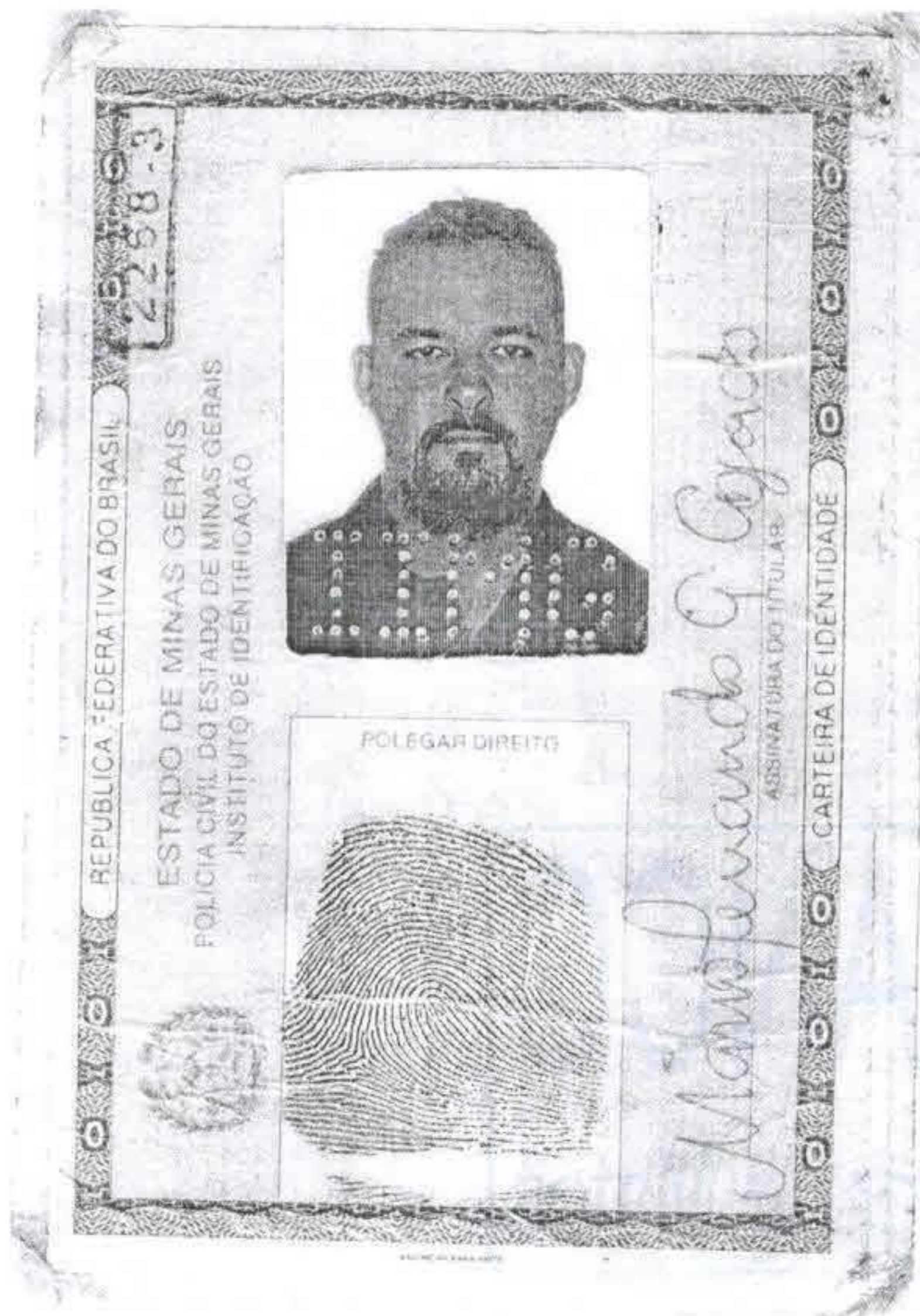
CPF 750970876-15

Jose Sylvio Gonçalves Jr
Diretor do Instituto de Identificação
Secretaria de Segurança Pública

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

003

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: MG-5.732.964 DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/01/2006

NOME: MARIO FERNANDO GONCALVES CAJADO

FILIAÇÃO: ANTONIO LUIS GONCALVES CAJADO
NAIR GONDIM CAJADO

NATALIDADE: UBERABA-MG DATA DE NASCIMENTO: 2/3/1968

DOC ORIGEM: NASC. LV-A95 FL-249 UBERABA-MG

CPF: 755868786-15

PII-2268

IVETE MELO BRAUNA
ASSINATURA DO DIRETOR

2.VIA

LEI N° 7 116 DE 29/08/83

XOM XOM XOM

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL XAVIER DE MATOS
 Bel. Antonio Xavier de Matos - Notário Registrador - cartorioxavier@uol.com.br
 Av. João Batista de Oliveira, 26 - Cuiabá/MT - Fone/Fax: 65 3661-3326 - 3661-3402 - 3028-4008

Autenticação

Confere com a original que me foi apresentada, do que dou fé.

AVG33666 R\$ 2,70 + R\$ 0,06 Selo de Controle

<http://www.tjmt.jus.br/selos>
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 64 Art 6
 Dist. Coxipó da Ponte - Cuiabá-MT 19 de setembro de 2016 - Adv. de Justiça

Em testemunho da verdade.

ARACY BUENO DE ALMEIDA NEVES - Escrevente Juramentada



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento particular,

FERNANDA SILVA DE CARVALHO GONÇALVES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, pedagoga, nascida em Cuiabá/MT, no dia 21/11/1978, filha de Fernando de Carvalho e Zezoina Alves e Silva, portadora da cédula de identidade RG nº. 1061022-7 SEJUSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 828.227.271-04, residente e domiciliado em Cuiabá/MT, na Rua das Araras Vermelhas, nº 24 Quadra 35 Bairro: Jardim Imperial Condomínio Belvedere, CEP: 78.075-872.

KATIUSCIA RIBEIRO, brasileira, solteiro, nascida em Canápolis/MG, no dia 17/01/1974, filha de pai não declarado e Maria José Ribeiro, portadora da cédula de identidade RG nº. MG 11281013 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 047.407.446-35, residente e domiciliado em Cuiabá/MT, na Av. B Quadra 01 nº 04 Bairro Altos do Coxipó, CEP 78.088-520.

JANE CRISTINA DE JESUS DOS REIS, brasileira, solteira, nascida em Buriti/MT, no dia 01/08/1981, filha de Júlio Antônio dos Reis e Valoize Maria dos Reis portadora da cédula de identidade RG nº. 1353200-6 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 929961751-15, residente e domiciliado em Cuiabá/MT, na Rua 06 Quadra 10 Casa 02 Bairro: Altos do Coxipó CEP 78.088-555.

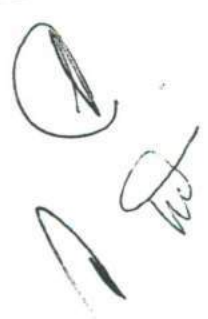
I – DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE E OBJETIVO SOCIAL

CLÁUSULA I – A Sociedade girará sob o nome empresarial de:

MAIS INDÚSTRIA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÓDULOS METÁLICOS E CABINES SANITÁRIAS LTDA

Parágrafo único: A sociedade gira sob o nome fantasia de:

MAIS MÓDULOS E CABINES

2
K


CLÁUSULA II – A Sociedade terá sua sede na cidade Cuiabá/MT, Avenida DR. Meireles, Nº 353, B, Bairro Tijucal, CEP: 78.088-555, podendo a critério dos sócios e no interesse social, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social, abrir, fechar e manter em qualquer parte do território nacional ou no exterior, filiais, agências e escritórios, obedecendo as disposições legais vigentes.

CLÁUSULA III – A Sociedade terá como objetivo social:

- 2511-0/00 - Fabricação de módulos metálicos;
- 7739-0/03 - Aluguel de módulos metálicos, coberturas e estrutura metálicas de uso temporário, exceto andaimes;
- 4685-1/00 - Comércio atacadista e varejista de módulos metálicos originados de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção;
- 7739-0/99 - Locação de cabines sanitárias;
- 2930-1/01- Fabricação de reboques e semi-reboques;

- 2521 -7/00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central.

II CAPITAL SOCIAL E QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA IV – O capital Social será de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) dividido em 30.000,00 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente subscrita e integralizadas pelos sócios da seguinte forma: 30.000,00 (Trinta Mil) quotas integralizadas.

Fernanda Silva de Carvalho Gonçalves	14.700 cotas	49%	R\$ 14.700,00
Katiuscia Ribeiro	14.700 cotas	49%	R\$ 14.700,00
Jane Cristina de Jesus dos Reis	600 cotas	2%	R\$ 600,00
TOTALIZANDO	30.000,00 cotas	100%	R\$ 30.000,00

K 2




Parágrafo Segundo - As procurações serão outorgadas pelos administradores, e além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

Parágrafo Terceiro - Os poderes para compra, venda, hipoteca ou por qualquer outro modo, alienação ou gravame de bens imóveis, bem como a participação acionária e/ou societárias em outras sociedades, dependerão da prévia autorização de todos os sócios cotista com participação no capital social da Empresa.

CLÁUSULA VIII - Tomar -se dispensáveis, as reuniões ou assembleias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, inclusive a discussão e votação das contas do administrador, prevista para os quatro meses seguintes ao término do exercício social, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

CLÁUSULA IX - O uso da firma será feito pelos administradores, e exclusivamente para negócios da própria sociedade.

CLÁUSULA X - Os administradores no exercício da administração e de cargos na sociedade, terão direito de uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, em valor a ser fixado mensalmente e avençado pelos sócios.

CLÁUSULA XI - A sociedade não terá conselho fiscal.

V - DA APURAÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

CLÁUSULA XII - Todo dia 31 de Dezembro de cada ano será procedido o levantamento do inventário, do balanço patrimonial do exercício e do balanço de resultado econômico do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Único: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei nº 6.404/76, ou então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.



VI – DAS COTAS

CLÁUSULA XIII – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

CLÁUSULA XIV – As cotas de capital da sociedade não poderão ser alienadas a terceiros estranho ao quadro social, sem prévio consentimento dos demais sócios aos quais fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio retirante oferecer suas cotas aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada sócio, da qual constem as condições de alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Primeiro – Em princípio, é vedado a qualquer dos sócios adquirir a totalidade das cotas do sócio retirante, devendo a participação deste ser rateada igualmente entre os sócios remanescentes, na proporção das cotas que possuírem, salvo se um deles declinar do direito de preferência.

Parágrafo Segundo – Findo o prazo de 60 (sessenta) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as cotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

VII – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA XV- Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado em balanço especial dividido em 10 (dez) prestações atualizáveis pelo indexador oficial vigente na época, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial.

CLÁUSULA XVI – A sociedade poderá, a qualquer tempo, através de alteração contratual, excluir por justa causa, deliberando por votação que represente a maioria absoluta do capital social, aqueles sócios que deixarem de integralizar suas quotas de capital ou por incapacidade superveniente ou cometerem ato de inegável gravidade, ou ainda, que estiverem pondo em risco a continuidade da empresa.



VIII - DO FÓRO

CLÁUSULA XVII - Fica eleito o Foro da sede de Cuiabá- MT, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por muito especial que seja.


IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA XVIII - Os sócios componentes da sociedade declaram expressamente que não estão incluídos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.


CLÁUSULA XIX- As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base no novo Código Civil - Lei 10.406 de 10.01.2002 e noutras disposições legais aplicáveis.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, com primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT.

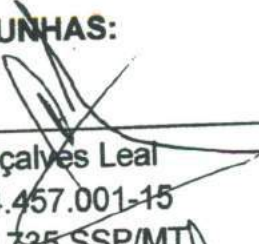
Cuiabá - MT, 14 de dezembro de 2012


Fernanda Silva de Carvalho Gonçalves
Fernanda Silva de Carvalho Gonçalves



Katiuscia Ribeiro
Katiuscia Ribeiro


Jane Cristina de Jesus dos Reis
Jane Cristina de Jesus dos Reis

TESTEMUNHAS:



Tião Gonçalves Leal
CPF: 514.457.001-15
RG.: 762.735 SSP/MT



Wilson pereira de Souza
CPF.: 475.718.371-20
RG: 548.861 SSP/MS



ALEXANDRE PINTO LIBERATTI
OAB/MT - 5906

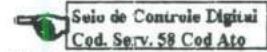


SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL XAVIER DE MATOS

Bel. Antonio Xavier de Matos - Notário Registrador - cartorioxavier@uol.com.br
Av. Fernando C. Costa, 4621 - Cuiabá/MT - Fone/Fax: 65 3661-3326 - 3661-3402

Reconheço por VERDADEIRA a(s) FIRMA(S) de:
KATIUSCIA RIBEIRO. Dou Fé. *****

AFC03839 R\$ 4,50
<http://www.tjmt.jus.br/selos>



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Dist. de Coxipó da Ponte-Cuiabá/MT 17 de dezembro de 2012
Dou fé. Em testemunho da verdade

() Antonio Xavier de Matos () Aracy B. de Almeida () Kellen A. C. R. Santos
() Evanilze Ap. Mattos Santos () Elize de Fátima Santos



COMPANHIA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/01/2013 SOB Nº: 51201347140
Protocolo: 12/128167-1, DE 28/12/2012

ALFA INDUSTRIA COMERCIO E
LOCAÇÃO DE MÓDULOS METÁLICOS ROBERTO PERON
E CABINES SANITÁRIAS LTDA PRESIDENTE

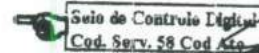
1455248

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL XAVIER DE MATOS

Bel. Antonio Xavier de Matos - Notário Registrador - cartorioxavier@uol.com.br
Av. Fernando C. Costa, 4621 - Cuiabá/MT - Fone/Fax: 65 3661-3326 - 3661-3402

Reconheço por VERDADEIRA a(s) FIRMA(S) de:
JANE CRISTINA DE JESUS DOS REIS. Dou Fé. **

AFC03836 R\$ 4,50
<http://www.tjmt.jus.br/selos>



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Dist. de Coxipó da Ponte-Cuiabá/MT 17 de dezembro de 2012
Dou fé. Em testemunho da verdade

() Antonio Xavier de Matos () Aracy B. de Almeida () Kellen A. C. R. Santos
() Evanilze Ap. Mattos Santos () Elize de Fátima Santos

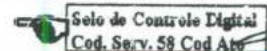


SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL XAVIER DE MATOS

Bel. Antonio Xavier de Matos - Notário Registrador - cartorioxavier@uol.com.br
Av. Fernando C. Costa, 4621 - Cuiabá/MT - Fone/Fax: 65 3661-3326 - 3661-3402

Reconheço por VERDADEIRA a(s) FIRMA(S) de:
FERNANDA SILVA DE CARVALHO
GONÇALVES. Dou Fé. *****

AFC03833 R\$ 4,50
<http://www.tjmt.jus.br/selos>



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Dist. de Coxipó da Ponte-Cuiabá/MT 17 de dezembro de 2012
Dou fé. Em testemunho da verdade

() Antonio Xavier de Matos () Aracy B. de Almeida () Kellen A. C. R. Santos
() Evanilze Ap. Mattos Santos () Elize de Fátima Santos



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE MAIS INDUSTRIA
COMERCIO E LOCAÇÃO DE MODULOS METALICOS E CABINES
SANITARIAS LTDA EPP**

CNPJ nº 17.508.021/0001-15

JOSE SYLVIO GONCALVES JUNIOR nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 28/06/1969, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, **EMPRESÁRIO**, CPF nº 750.970.876-15, **CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01323308184**, órgão expedidor DETRAN - MT, residente e domiciliado na **RUA DAS ARARAS VERMELHAS, 24, QUADRA 35, CONDOMINIO BELVEDERE, JARDIM IMPERIAL, CUIABÁ, MT, CEP 78075872, BRASIL.**

MARIO FERNANDO GONCALVES CAJADO nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 02/03/1968, SOLTEIRO, **EMPRESÁRIO**, CPF nº 755.868.786-15, **CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5732964**, órgão expedidor PCMG - MG, residente e domiciliado na **AVENIDA B, 04, QUADRA 01, ALTOS DO COXIPÓ, CUIABÁ, MT, CEP 78088520, BRASIL.**

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **MAIS INDUSTRIA COMERCIO E LOCAÇÃO DE MODULOS METALICOS E CABINES SANITARIAS LTDA EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201347140, com sede Avenida Airton Senna da Silva, S/N, Parque N Esperança II, Jardim Industriário Cuiabá, MT, CEP 78.099-499, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.508.021/0001-15, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A administração da sociedade caberá **JOSE SYLVIO GONCALVES JUNIOR CONJUNTAMENTE** com o **Sócio MARIO FERNANDO GONCALVES CAJADO MARIO FERNANDO GONCALVES CAJADO, CONJUNTAMENTE**, e com o **Sócio JOSE SYLVIO GONCALVES JUNIOR** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

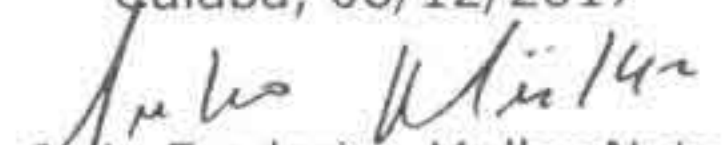
CLÁUSULA SEGUNDA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 05/12/2017 sob nº 20179706047
Protocolo: 17/970604-7 de 30/11/2017
NIRE: 51201347140

**MAIS INDUSTRIA COMERCIO E LOCAÇÃO DE MODULOS
METALICOS E CABINES SANITARIAS LTDA EPP**
Chancela: **5A619-7272B-8DC74-302D3-77046-3D865-C838A-881DE**

Guiabá, 06/12/2017


Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE SUPERVENIENTE

CLÁUSULA TERCEIRA. No caso de falecimento ou incapacidade superveniente de quaisquer dos sócios, liquida-se a suas quotas Será realizado em 90 (noventa) dias da ocorrência, um balanço especial, e os herdeiros receberá seus haveres, com base na situação patrimonial da sociedade.

Parágrafo primeiro: Os haveres serão pagos em moeda corrente, apurados até a data do impedimento ou falecimento, em 144 (cento e quarenta e quatro) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV), ou outro índice que o venha substituir, vencendo-se a primeira parcela após 30 (trinta) dias da data do balanço especial.

Parágrafo segundo: Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, continuará o mesmo com todo o ativo e passivo na forma de firma individual ou extinta.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO SÓCIOS

CLÁUSULA PRIMEIRA. JOSE SYLVIO GONCALVES JUNIOR nacionalidade **BRASILEIRO**, nascido em **28/06/1969**, **CASADO** em **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 750.970.876-15, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01323308184**, órgão expedidor **DETRAN - MT**, residente e domiciliado no(a) **RUA DAS ARARAS VERMELHAS, 24, QUADRA 35, CONDOMINIO BELVEDERE, JARDIM IMPERIAL, CUIABÁ, MT, CEP 78.075-872, BRASIL.**

MARIO FERNANDO GONCALVES CAJADO nacionalidade **BRASILEIRO**, nascido em **02/03/1968**, **SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 755.868.786-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5732964**, órgão expedidor **PCMG - MG**, residente e domiciliado no(a) **AVENIDA B, 04, QUADRA 01, ALTOS DO COXIPÓ, CUIABÁ, MT, CEP 78.088-520, BRASIL.**

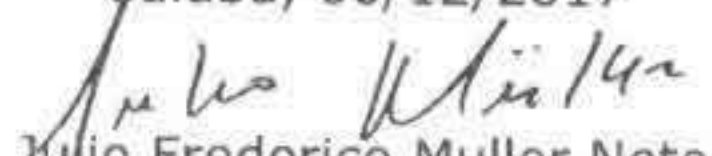
DA RAZÃO SOCIAL E SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA. A denominação social do empreendimento será **MAIS INDUSTRIA COMERCIO E LOCAÇÃO DE MODULOS METALICOS E**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 05/12/2017 sob nº 20179706047
Protocolo: 17/970604-7 de 30/11/2017
NIRE: 51201347140
**MAIS INDUSTRIA COMERCIO E LOCAÇÃO DE MODULOS
METALICOS E CABINES SANITARIAS LTDA EPP**
Chancela: **5A619-7272B-8DC74-302D3-77046-3D865-C838A-881DE**

Guiabá, 06/12/2017


Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

JURIF
Rua
Olive
Vista
C
1661-
19

CABINES SANITARIAS LTDA EPP, com sede social à **AVENIDA AIRTON SENNA DA SILVA (LOT PRQ N ESPERANÇA II), S/N, JARDIM INDUSTRIARIO, CUIABÁ – MT, CEP: 78.099-499**, podendo abrir e encerrar filiais em qualquer parte do território nacional dos sócios.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem por objetivos sociais: FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES; FABRICAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 2511-0/00** – Fabricação de estruturas metálicas.
- 4685-1/00** – Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção.
- 7739-0/03** – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- 7739-0/99** – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.
- 2930-1/01** – Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões.
- 2521-7/00** – Fabricação de tanques reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social é de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) dividido em 60.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente no país, da seguinte forma:

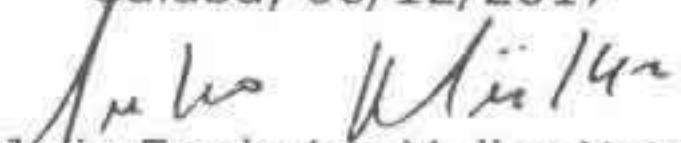
- JOSE SYLVIO GONCALVES JUNIOR**, com 30.000 (Trinta Mil) quotas, perfazendo um total de **R\$ 30.000,00** (Trinta Mil Reais) **integralizado**;
- MARIO FERNANDO GONCALVES CAJADO**, com 30.000 (Trinta Mil) quotas, perfazendo um total de **R\$ 30.000,00** (Trinta Mil Reais) **integralizado**;

CLÁUSULA QUINTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 05/12/2017 sob nº 20179706047
Protocolo: 17/970604-7 de 30/11/2017
NIRE: 51201347140
MAIS INDUSTRIA COMERCIO E LOCAÇÃO DE MODULOS METALICOS E CABINES SANITARIAS LTDA EPP
Chancela: **5A619-7272B-8DC74-302D3-77046-3D865-C838A-881DE**

Guiabá, 06/12/2017


Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

João
ira, T
Alej
EP. 7
3326
3026
14.8

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PRAZO E DURAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA. A sociedade teve início de suas atividades em 22 de janeiro de 2013, com seu registro na Jucemat, por tempo indeterminado.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓLABORE

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá **JOSE SYLVIO GONCALVES JUNIOR CONJUNTAMENTE** com o Sócio **MARIO FERNANDO GONCALVES CAJADO MARIO FERNANDO GONCALVES CAJADO, CONJUNTAMENTE**, e com o Sócio **JOSE SYLVIO GONCALVES JUNIOR** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Primeiro. Os sócios poderão nomear procuradores para em seu nome gerirem a sociedade, através de instrumentos públicos, devendo constar do mesmo os poderes para os quais fica outorgado investido, a data de início e término do mandato.

PRÓ – LABORE

CLÁUSULA NONA. No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró – labore cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

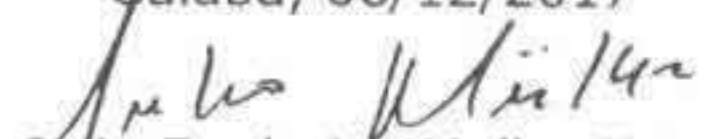
§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios cotistas.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 05/12/2017 sob nº 20179706047
Protocolo: 17/970604-7 de 30/11/2017
NIRE: 51201347140
MAIS INDUSTRIA COMERCIO E LOCAÇÃO DE MODULOS
METALICOS E CABINES SANITARIAS LTDA EPP
Chancela: **5A619-7272B-8DC74-302D3-77046-3D865-C838A-881DE**

Guiabá, 06/12/2017


Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE SUPERVENIENTE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. No caso de falecimento ou incapacidade superveniente de quaisquer dos sócios, liquida-se as suas quotas. Será realizado em 90 (noventa) dias da ocorrência, um balanço especial, e os herdeiros receberá seus haveres, com base na situação patrimonial da sociedade.

Parágrafo primeiro: Os haveres serão pagos em moeda corrente, apurados até a data do impedimento ou falecimento, em 144 (cento e quarenta e quatro) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV), ou outro índice que o venha substituir, vencendo-se a primeira parcela após 30 (trinta) dias da data do balanço especial.

Parágrafo segundo: Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, continuará o mesmo com todo o ativo e passivo na forma de firma individual ou extinta.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ - MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 05/12/2017 sob nº 20179706047
Protocolo: 17/970604-7 de 30/11/2017
NIRE: 51201347140
MAIS INDUSTRIA COMERCIO E LOCAÇÃO DE MODULOS
METALICOS E CABINES SANITARIAS LTDA EPP
Chancela: 5A619-7272B-8DC74-302D3-77046-3D865-C838A-881DE

Guiabá, 06/12/2017

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

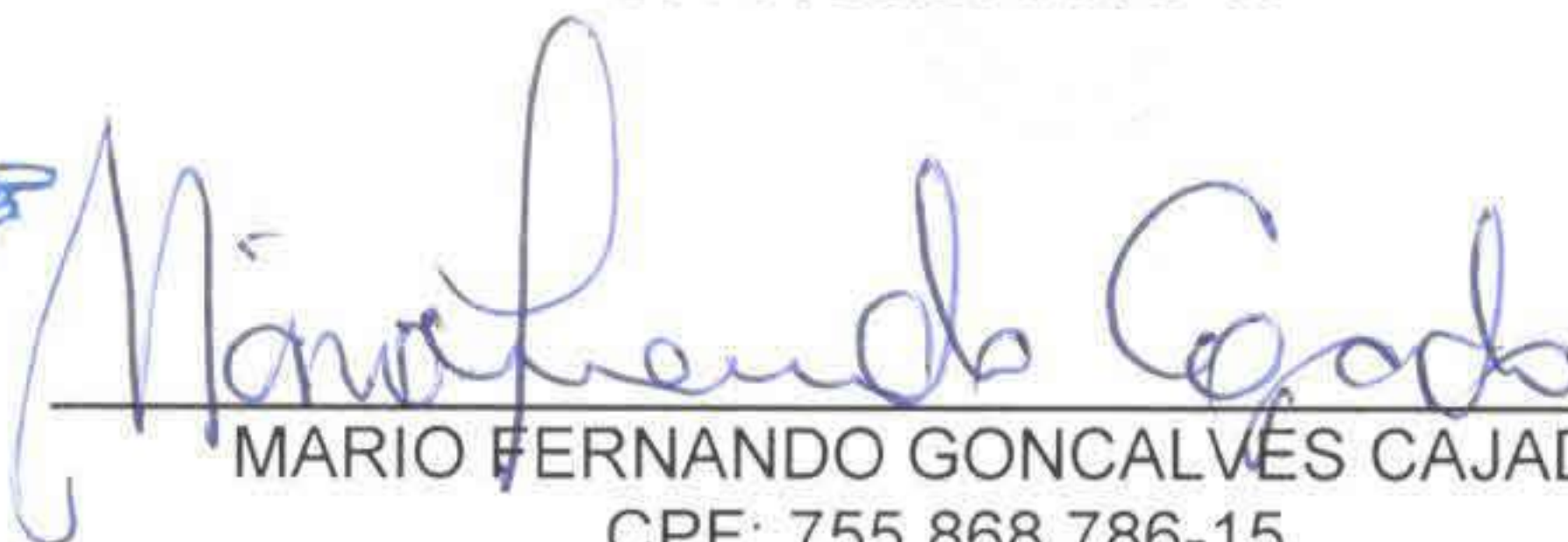
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.
CUIABÁ - MT, 24 de novembro de 2017.

CARTÓRIO
XAVIER DE MATOS



JOSE SYLVIO GONCALVES JUNIOR
CPF: 750.970.876-15

CARTÓRIO
XAVIER DE MATOS



MARIO FERNANDO GONCALVES CAJADO
CPF: 755.868.786-15

TESTEMUNHAS:



DEUZELITO BASTOS ARAUJO
CRC: MT 010700005

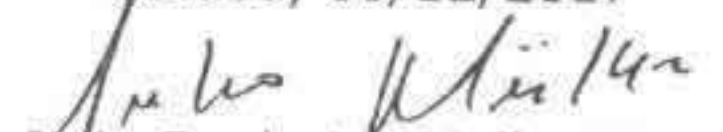


GLEYCE CONCEIÇÃO DE ALMEIDA
15571106, SSP, MT



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 05/12/2017 sob nº 20179706047
Protocolo: 17/970604-7 de 30/11/2017
NIRE: 51201347140
**MAIS INDUSTRIA COMERCIO E LOCAÇÃO DE MODULOS
METALICOS E CABINES SANITARIAS LTDA EPP**
Chancela: 5A619-7272B-8DC74-302D3-77046-3D865-C838A-881DE

Cuiabá, 06/12/2017



Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL XAVIER DE MATOS

Bel. Antonio Xavier de Matos - Notário Registrador - cartorioxavier@uol.com.br
Av. João Batista S. de Oliveira, 26 - Cuiabá/MT - Fone/Fax: 65 3661-3326 - 3028-4008

Reconheço por VERDADEIRA a(s) FIRMA(S) de:
MARIO FERNANDO GONÇALVES CAJADO, Dou Fé.

BAN97095 R\$ 5,90 + R\$0,14
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

Selo de Controle Digital
Cod. Serv. 64 Cod Ato 22

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Dist. de Coxipó da Ponte-Cuiabá-MT 24 de novembro de 2017
Dou fé. Em testemunho *Evani* da verdade.

EVANILSE AP. MATTOS DOS SANTOS-Escrevente Juramentada
Atendente: JOYCE CRISTINI DA SILVA NASCIMENTO



Reconheço por VERDADEIRA a(s) FIRMA(S) de:
MARIO FERNANDO GONÇALVES CAJADO, Dou Fé.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL XAVIER DE MATOS

Bel. Antonio Xavier de Matos - Notário Registrador - cartorioxavier@uol.com.br
Av. João Batista S. de Oliveira, 26 - Cuiabá/MT - Fone/Fax: 65 3661-3326 - 3028-4008

Reconheço por VERDADEIRA a(s) FIRMA(S) de:
JOSÉ SYLVIO GONÇALVES JUNIOR, Dou Fé.

BAN97099 R\$ 5,90 + R\$0,14
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

Selo de Controle Digital
Cod. Serv. 64 Cod Ato 22

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Dist. de Coxipó da Ponte-Cuiabá-MT 24 de novembro de 2017
Dou fé. Em testemunho *Evani* da verdade.

EVANILSE AP. MATTOS DOS SANTOS-Escrevente Juramentada
Atendente: JOYCE CRISTINI DA SILVA NASCIMENTO



Reconheço por VERDADEIRA a(s) FIRMA(S) de:
JOSÉ SYLVIO GONÇALVES JUNIOR, Dou Fé.

BAN97099 R\$ 5,90 + R\$0,14
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

Selo de Controle Digital
Cod. Serv. 64 Cod Ato 22

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Dist. de Coxipó da Ponte-Cuiabá-MT 24 de novembro de 2017
Dou fé. Em testemunho *Evani* da verdade.

EVANILSE AP. MATTOS DOS SANTOS-Escrevente Juramentada
Atendente: JOYCE CRISTINI DA SILVA NASCIMENTO

Reconheço por VERDADEIRA a(s) FIRMA(S) de:
JOSÉ SYLVIO GONÇALVES JUNIOR, Dou Fé.

BAN97099 R\$ 5,90 + R\$0,14
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

Selo de Controle Digital
Cod. Serv. 64 Cod Ato 22

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Dist. de Coxipó da Ponte-Cuiabá-MT 24 de novembro de 2017
Dou fé. Em testemunho *Evani* da verdade.

EVANILSE AP. MATTOS DOS SANTOS-Escrevente Juramentada
Atendente: JOYCE CRISTINI DA SILVA NASCIMENTO

Reconheço por VERDADEIRA a(s) FIRMA(S) de:
JOSÉ SYLVIO GONÇALVES JUNIOR, Dou Fé.

BAN97099 R\$ 5,90 + R\$0,14
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

Selo de Controle Digital
Cod. Serv. 64 Cod Ato 22

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Dist. de Coxipó da Ponte-Cuiabá-MT 24 de novembro de 2017
Dou fé. Em testemunho *Evani* da verdade.

EVANILSE AP. MATTOS DOS SANTOS-Escrevente Juramentada
Atendente: JOYCE CRISTINI DA SILVA NASCIMENTO

Reconheço por VERDADEIRA a(s) FIRMA(S) de:
JOSÉ SYLVIO GONÇALVES JUNIOR, Dou Fé.

BAN97099 R\$ 5,90 + R\$0,14
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

Selo de Controle Digital
Cod. Serv. 64 Cod Ato 22

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Dist. de Coxipó da Ponte-Cuiabá-MT 24 de novembro de 2017
Dou fé. Em testemunho *Evani* da verdade.

EVANILSE AP. MATTOS DOS SANTOS-Escrevente Juramentada
Atendente: JOYCE CRISTINI DA SILVA NASCIMENTO

Reconheço por VERDADEIRA a(s) FIRMA(S) de:
JOSÉ SYLVIO GONÇALVES JUNIOR, Dou Fé.

BAN97099 R\$ 5,90 + R\$0,14
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

Selo de Controle Digital
Cod. Serv. 64 Cod Ato 22

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Dist. de Coxipó da Ponte-Cuiabá-MT 24 de novembro de 2017
Dou fé. Em testemunho *Evani* da verdade.

EVANILSE AP. MATTOS DOS SANTOS-Escrevente Juramentada
Atendente: JOYCE CRISTINI DA SILVA NASCIMENTO

RECEBIDO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

RECEBIDO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.508.021/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/01/2013
NOME EMPRESARIAL MAIS INDUSTRIA COMERCIO E LOCAO DE MODULOS METALICOS E CABINES SANITARIAS LTDA ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAIS MODULOS E CABINES		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões 25.21-7-00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV AYRTON SENNA DA SILVA (LOT PRQ N ESPERANCA II)	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 78.099-499	BAIRRO/DISTRITO JARDIM INDUSTRIARIO	MUNICÍPIO CUIABA
		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO FIGUEIREDO_CONTAB@IG.COM.BR	TELEFONE (65) 3623-1019	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/10/2020** às **15:24:57** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual 13.486.056-0		CNPJ 17.508.021/0001-15		Data Início Atividade - SEFAZ 10/05/2013	
NOME EMPRESARIAL MAIS INDUSTRIA COMERCIO E LOCACAO DE MODULOS METALICOS E CABINES SANITARIAS LTDA EPP					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) MAIS MODULOS E CABINES					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4685-1/00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas 2521-7/00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central 2930-1/01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
LOGRADOURO AV AIRTON SENNA DA SILVA			NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOT PARQUE N ESPERANCA II	
CEP 78099-499	BAIRRO JARDIM INDUSTRIARIO		MUNICÍPIO CUIABÁ		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO DR.FISCAL@TERRA.COM.BR			TELEFONE (65) 362-3101		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2016		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL SIM			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
Emitido no dia 18/02/2020 às 09:45:00 (data e hora de Cuiabá)					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

401002/2020

505171

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

734910502

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 191394



27102020175080210001150010056540100210019120505171

NOME

MAIS INDUSTRIA COMERCIO E LOCAÇÃO DE MODULOS METALICOS E CABINES SANITARIAS LTDA EPP

CPF/CNPJ

17.508.021/0001-15

RG/INSCR. ESTADUAL

0000000000

ENDEREÇO

Av. AYRTON SENA DA SILVA, S/N - LOT PARQUE N ESPERANÇA II

BAIRRO

JARDIM INDUSTRIARIO

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, terça-feira, 27 de outubro de 2020


Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão valida até Cuiabá/MT, 25 de Janeiro de 2021.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0029661317**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **28/09/2020** Hora da emissão: **16:31:34**

Nome/denominação do sujeito passivo: **MAIS INDUSTRIA COMERCIO E LOCACAO DE MODULOS
METALICOS E CABINES SANITARIAS LTDA EPP**

CNPJ: **17.508.021/0001-15**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.486.056-0 - MAIS INDUSTRIA COMERCIO E LOCACAO DE MODULOS METALICOS E CABINES
SANITARIAS LTDA EPP

13.486.056-0 - MAIS INDUSTRIA COMERCIO E LOCACAO DE MODULOS METALICOS E CABINES
SANITARIAS LTDA EPP

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **26/12/2020**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TL7AT9B2MLLAA2TT**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MAIS INDUSTRIA COMERCIO E LOCAO DE MODULOS METALICOS E CABINES
SANITARIAS LTDA ME**
CNPJ: 17.508.021/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:21:10 do dia 06/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/02/2021.

Código de controle da certidão: **EDC2.1E4B.224E.A4F4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.508.021/0001-15

Razão Social: MAIS IND COM LOC DE MODULOS MET E CABINES SAN LTDA ME

Endereço: AV DOUTOR MEIRELES 353 / TIJUCAL / CUIABA / MT / 78088-555

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2020 a 14/12/2020

Certificação Número: 2020111503240050759079

Informação obtida em 26/11/2020 09:50:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAIS INDUSTRIA COMERCIO E LOCAO DE MODULOS METALICOS E CABINES SANITARIAS LTDA ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.508.021/0001-15

Certidão nº: 23817761/2020

Expedição: 21/09/2020, às 08:52:43

Validade: 19/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAIS INDUSTRIA COMERCIO E LOCAO DE MODULOS METALICOS E CABINES SANITARIAS LTDA ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.508.021/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5454794

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA e criminais do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **5 ANOS NÃO CONSTAM** ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de **MAIS INDUSTRIA COMERCIO E LOCAO DE MODULOS METALICOS E CABINES SANITARIAS LTDA ME - EPP**, portador do CNPJ 17.508.021/0001-15, até a data de 04/11/2020.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MAIS INDÚSTRIA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÓDULOS METÁLICOS E CABINES SANITÁRIAS LTDA – ME (nome fantasia MAIS MÓDULOS E CABINES)**, inscrita no CNPJ nº 17.508.021/0001-15, com sede na Avenida Ayrton Senna S/Nº - Estrada de acesso ao Pascoal Ramos, Distrito Industrial, Cuiabá/MT, representada pelo Senhor **JOSÉ SYLVIO GONÇALVES JÚNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 17130557 SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 750.970.876-15, é detentora da Ata de Registro de Preços nº 002/2016/SENAR-AR/MT – Pregão Presencial nº 053/2015/SENAR-AR/MT – Vigência: 12 de janeiro de 2017, tendo fornecido os serviços de **LOCAÇÃO DE CONTAINERS** para a realização de Oficinas de Educação Profissional Rural em todo o Estado de Mato Grosso.

Informamos ainda que a empresa é nossa fornecedora desde 2014, e os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos acordados, nada havendo que desabone sua conduta.

Cuiabá (MT), 22 de agosto de 2016


Luiz Alexandre Vidal Fonseca de Castro Reis
Assessor de Licitações e Contratos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que nos anos de 2014/2015 a empresa **MAIS INDÚSTRIA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÓDULOS METÁLICOS E CABINES SANITARIAS LTDA - ME (nome fantasia MAIS MÓDULOS E CABINES)** inscrita no CNPJ nº 17.508.021/0001-15, com sede na Avenida V2, Nº 119, Quadra 10, Bairro Jardim Botânico, CEP 78099-357, Cuiabá/MT, tel. (65) 3623-1019 / 9972-5059, e-mail: comercial@maismodulos.com.br, representada pelo Senhor **JOSÉ SYLVIO GONÇALVES JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 17130557 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 750.970.876-15, vem fornecendo os serviços de **Locação de Containers para as Oficinas de Alimentos nas Exposições Agropecuárias em localidades do Estado de Mato Grosso**, abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido, para este órgão SENAR-AR/MT – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ Nº 04.264.173/00001-78, objeto do **Contrato de Prestação de Serviços SENAR-AR/MT Nº 028/2014/SENAR-AR/MT**.

PRODUTO
Container para Oficinas de Alimentos em Porto Alegre do Norte
Container para Oficinas de Alimentos em Comodoro
Container para Oficinas de Alimentos em São José do Rio Claro
Container para Oficinas de Alimentos em Alta Floresta
Container para Oficinas de Alimentos em Dom Aquino
Container para Oficinas de Alimentos em Querência
Container para Oficinas de Alimentos em Confresa
Container para Oficinas de Alimentos em Alto Araguaia
Container para Oficinas de Alimentos em Canarana
Container para Oficinas de Alimentos em Matupá
Container para Oficinas de Alimentos em Apicacás
Container para Oficinas de Alimentos em Campo Verde
Container para Oficinas de Alimentos em Tapurah
Container para Oficinas de Alimentos em Água Boa
Container para Oficinas de Alimentos em Colíder
Container para Oficinas de Alimentos em Nova Monte Verde
Container para Oficinas de Alimentos em Vera
Container para Oficinas de Alimentos em Poconé
Container para Oficinas de Alimentos em Itiquira
Container para Oficinas de Alimentos em Campinápolis
Container para Oficinas de Alimentos em Paranaíta
Container para Oficinas de Alimentos em Cuiabá
Container para Oficinas de Alimentos em Juína
Container para Oficinas de Alimentos em Pontes e Lacerda

Container para Oficinas de Alimentos em Nova Bandeirantes
Container para Oficinas de Alimentos em Juara
Container para Oficinas de Alimentos em Rondonópolis
Container para Oficinas de Alimentos em Araputanga
Container para Oficinas de Alimentos em Chapada dos Guimarães
Container para Oficinas de Alimentos em Cotriguaçu
Container para Oficinas de Alimentos em Paranatinga
Container para Oficinas de Alimentos em Aripuanã
Container para Oficinas de Alimentos em Mirassol D' Oeste
Container para Oficinas de Alimentos em Barra do Garças
Container para Oficinas de Alimentos em Porto Estrela
Container para Oficinas de Alimentos em Diamantino
Container para Oficinas de Alimentos em Vila Rica
Container para Oficinas de Alimentos em Cáceres
Container para Oficinas de Alimentos em Barra do Bugres
Container para Oficinas de Alimentos em Campos de Júlio
Container para Oficinas de Alimentos de Pesca em Cáceres
Container para Oficinas de Alimentos em Novo São Joaquim
Container para Oficinas de Alimentos em Vale do Rio Branco
Container para Oficinas de Alimentos em Nova Xavantina
Container para Oficinas de Alimentos em Sorriso
Container para Oficinas de Alimentos em Barra do Bugres
Container para Oficinas de Alimentos em Castanheira
Container para Oficinas de Alimentos em Colniza
Container para Oficinas de Alimentos em Sinop
Container para Oficinas de Alimentos em Sapezal

Informamos, ainda, a quem possa interessar que não encontramos nada de desabonador em nossos arquivos, referente à empresa, uma vez que os serviços estão sendo prestados com esmero e competência.

Por ser verdade, firmo o presente.

Cuiabá/MT, 25 de agosto de 2015

Atenciosamente,


Anacreta Lopes Vitorasso

Gerente de Comunicação, Marketing e
Eventos


Luiz Alexandre Vidal Fonseca de Castro Reis
Assessor de Licitações e Contratos


DECLARAÇÃO

Ref.: Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2020 – DETRAN/MT

Mais Industria Comércio e Locação de Módulos Metálicos e Cabine Sanitária Ltda ME, CNPJ Nº 17.508.021/0001-15, sediada na Rua Av. Coronel Estevão Torquato da Silva, nº920, bairro, Pascoal Ramos, CEP 78098-105, Cuiabá/MT, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão 016/2020/DETRAN MT, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui existência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2o, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, salvo se declarado;
- Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela Lei nº 9.854/99;
- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).
- Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa Mais Indústria e Comércio de Módulos Metálicos e Cabines Sanitárias Ltda ME, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

Cuiabá, 03 de dezembro de 2020


Mais Indústria Comércio e Locação de Módulos Metálicos e Cabines Sanitárias Ltda ME
17.508.021/0001-15
José Sylvio Gonçalves Junior

**PROPOSTA ATUALIZADAS**

1 mensagem

financeiro@maismodulos.com.br <financeiro@maismodulos.com.br>
Para: DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>

3 de dezembro de 2020 11:48

Boa tarde

Segue as propostas atualizadas, após as 13hs enviare os documentos .

Mais Módulos
Venda e Locação

SANDRA BRAZ
Gerente Comercial

✉ comercial@maismodulos.com.br
☎ 65. 99247.9636
☎ 65. 3623.1019
🏠 Av Cel Estevão Torquato da Silva,
920, Pascoal Ramos, Cuiabá, MT,
CEP 78.098-105

Mais Módulos
Venda e Locação
maismodulos.com.br

4 anexos

- PROPOSTA LOTE 403122020.pdf
1099K
- PROPOSTA LOTE 303122020.pdf
1097K
- PROPOSTA LOTE 203122020.pdf
1186K
- PROPOSTA LOTE 103122020.pdf
1644K

Cuiabá / MT, 03/12/2020

PROPOSTA DE PREÇOS

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 16/2020/DETRAN/MT		ÓRGÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	
LICITANTE: MAIS IND E COM. E LOCAÇÃO DE MODULOS METALICOS			
CNPJ: 17.508.021/0001-15		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.486.056-0	
TELEFONE: (65) 36231019	CELULAR: 65- 99247- 9636	E-MAIL: COMERCIAL@MAISMODULOS.COM.BR	
CONTA CORRENTE: 38.235-3	AGÊNCIA: 8687-8	BANCO DO BRASIL	

LOTE: 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
1	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO, SOB DEMANDA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 6,00 X 2,30 X 2,50M, EM AÇO GALVANIZADO COM ISOLAMENTO TÉRMICO COMPLETO (TETO E LATERAIS), PISO EM COMPENSADO NAVAL COM APROX. 22MM A PROVA D'AGUA REVESTIDO COM EMBORRACHADO TIPO VINIL, COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO, TOMADA, AR CONDICIONADO (ELÉTRICA/TELEFONE/ INTERNET), - 02 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS FLUORESCENTE (110 V); - 01 TOMADA PARA AR CONDICIONADO COM BANDEJA DE APOIO E DISJUNTOR; - 10 TOMADAS PARA COMPUTADORES COM PINO DE ATERRAMENTO; - 03 TOMADAS 2P+T COM PINO DE ATERRAMENTO; - 01 INTERRUPTOR; - 01 CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO COM 03 DISJUNTORES; - 01 SAÍDA COM PLUG DE TRÊS PINOS PARA LIGAÇÃO EXTERNA; - 01 TOMADA PARA TELEFONE (RJ22), - 01 TOMADA PARA REDE LÓGICA (RJ45). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, CAP. MÍN. DE 12.000 BTUS, TRANSPORTE DOS CONTAINERS, NIVELAMENTO DOS CONTAINERS, INSTALAÇÃO E RETIRADA DOS CONTAINERS A CARGO DA EMPRESA VENCEDORA.	MÊS	180	MAIS MODULOS	R\$ 1.088,61	R\$ 195.950,00
VALOR TOTAL						R\$ 195.950,00
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.						

CNPJ: 17 508 021/0001-15

Mais Industria Com. e Loc. de Modulos
Metálicos e Cabines Sanitárias
Ltda - ME - ME

Av. Ayrton Senna da Silva, S/Nº
Bairro: Jardim Industriário

Avenida V2, Quadra 10,
119, Jardim Botânico,
78.099-357 Cuiabá / MT

Mais Módulos

Venda e Locação

Cuiabá / MT, 03/12/2020

PROPOSTA DE PREÇOS

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 16/2020/DETRAN/MT		ÓRGÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	
LICITANTE: MAIS IND E COM. E LOCAÇÃO DE MODULOS METALICOS			
CNPJ: 17.508.021/0001-15		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.486.056-0	
TELEFONE: (65) 36231019	CELULAR: 65- 99247- 9636	E-MAIL: COMERCIAL@MAISMODULOS.COM.BR	
CONTA CORRENTE: 38.235-3	AGÊNCIA: 8687-8	BANCO DO BRASIL	

LOTE: 02

2	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO SANITÁRIO, SOB DEMANDA, DIVIDIDO EM DOIS MÓDULOS COM ACESSO INDEPENDENTE (WC MASCULINO E FEMININO), LARG= 2,30M COMPR=4,00M ALT=2,50M CHAPA AÇO GALVANIZADO TRAPEZ FORRO COM ISOLANTE TERMO/ACÚSTICO, CHASSIS REFORÇO, PISO COMPENSADO NAVAL; LADO MASCULINO: 02 VASOS COM DIVISÓRIAS E PORTAS, 01 LAVATÓRIO COM ESPELHO; LADO FEMININO: 02 VASOS COM DIVISÓRIAS E PORTAS, 01 LAVATÓRIO COM ESPELHO; INCLUINDO INSTALAÇÃO ELÉTRICA /HIDRÁULICA, COM UM INTERRUPTOR EM CADA MÓDULO, 02 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS FLUORESCENTES (110 V). TRANSPORTE, INSTALAÇÃO (INCLUSIVE ELÉTRICA E HIDRÁULICA DE ENTRADA DE ÁGUA E SAÍDA DE ESGOTO), NIVELAMENTO DOS CONTAINERS, MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E RETIRADA A CARGO DA EMPRESA VENCEDORA.	MÊS	24	MAIS MODULOS	R\$1.062,50	R\$ 25.500,00
		VALOR TOTAL				

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.


 CNPJ: 17.508.021/0001-15
 Mais Indústria Com. e Loc. de Módulos
 Metálicos e Cabines Sanitárias
 Ltda - ME - ME
 Av. Ayrton Senna da Silva, S/Nº
 Bairro: Jardim Industrial
 CEP. 78099-499

L CUIABÁ

MT. J

Mais Módulos

Venda e Locação

Cuiabá / MT, 03/12/2020

PROPOSTA DE PREÇOS

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 16/2020/DETRAN/MT		ÓRGÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	
LICITANTE: MAIS IND E COM. E LOCAÇÃO DE MODULOS METALICOS			
CNPJ: 17.508.021/0001-15		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.486.056-0	
TELEFONE: 36231019	(65) CELULAR: 65- 99247-9636	E-MAIL: COMERCIAL@MAISMODULOS.COM.BR	
CONTA CORRENTE: 38.235-3	AGÊNCIA: 8687-8	BANCO DO BRASIL	

LOTE: 03

3	LOCAÇÃO DE CONTAINER DO PARA ARMAZENAMENTO (ALMOXARIFADO/DOCUMENTOS), SOB DEMANDA, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS 2,30M X 6,00M, ALTURA DE 2,50M, COM PORTA DE ACESSO DE NO MÍNIMO 1.60M X 2,09M, 02 PONTOS DE ILUMINAÇÃO PLAFONIER E27, PISO EM COMPENSADO NAVAL E INSTALAÇÃO ELÉTRICA BIFÁSICA ATÉ A SAÍDA DO CONTAINER. FORRO E PAREDES COM ISOLAMENTO TÉRMICO, REVESTIDO INTERNAMENTE EM PVC. INCLUSO ENTREGA, MONTAGEM E RETIRADA.	MÊS	180	MAIS MODULOS	R\$ 888,88	R\$ 160.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 160.000,00
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.						

CNPJ: 17.508.021/0001-15
Mais Indústria Com. e Loc. de Módulos
Metálicos e Cabines Sanitárias
Ltda - ME - ME
Av. Ayrton Senna da Silva, S/Nº
Bairro: Jardim Industrial
CEP. 78099-499
L CUIABÁ MT, J

Cuiabá / MT, 03/12/2020

PROPOSTA DE PREÇOS

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		ÓRGÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	
16/2020/DETRAN/MT			
LICITANTE: MAIS IND E COM. E LOCAÇÃO DE MODULOS METALICOS			
CNPJ: 17.508.021/0001-15		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.486.056-0	
TELEFONE: (65) 36231019	CELULAR: 65- 99247-9636	E-MAIL: COMERCIAL@MAISMODULOS.COM.BR	
CONTA CORRENTE: 38.235-3	AGÊNCIA: 8687-8	BANCO DO BRASIL	

LOTE: 04

4	LOCAÇÃO DE CONTAINER DO PARA ARMAZENAMENTO (ALMOXARIFADO/DOCUMENTOS), SOB DEMANDA, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS 2,30M X 6,00M, ALTURA DE 2,50M, COM PORTA DE ACESSO DE NO MÍNIMO 1,60M X 2,09M, 02 PONTOS DE ILUMINAÇÃO PLAFONIER E27, PISO EM COMPENSADO NAVAL E INSTALAÇÃO ELÉTRICA BIFÁSICA ATÉ A SAÍDA DO CONTAINER. INCLUSO ENTREGA, MONTAGEM E RETIRADA.	MES	180	MAIS MODULOS	R\$ 640,00	R\$ 115.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 115.200,00
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.						


CNPJ: 17.508.021/0001-15
 Mais Indústria Com. e Loc. de Módulos
 Metálicos e Cabines Sanitárias
 Ltda - ME - ME
 Av. Ayrton Senna da Silva, S/Nº
 Bairro: Jardim Industrial
 CEP. 78099-499
LCUIABÁ **MT.**